

# **POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS**

Novembro de 2019



## Índice

Introdução .....	3
1. Objetivo .....	3
2. Aplicação desta Política .....	3
3. Atribuições do diretor responsável pela gestão de risco .....	4
4. Gestão de risco.....	5



## **INTRODUÇÃO**

A Mare Investimentos Ltda. (“Mare”) é uma gestora (administradora de carteiras de valores mobiliários) com foco na gestão de Fundos de Investimento em Participações (private equity), formada por um time de executivos que combina mais de 50 anos de experiência em diversos setores

A presente Política de Gestão de Riscos (“Política”) foi elaborada com base nas práticas da Mare e de seus executivos, no Art. 14, II da Instrução CVM nº 558/2015 (“ICVM 558”), nas normas existidas pela ANBIMA (conforme aqui definido), e nos padrões de mercado para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, buscando os melhores interesses de seus clientes e sócios.

A presente Política aplica-se a todos os sócios, funcionários, e integrantes de cargos de administração e/ou gestão da Mare, bem como a profissionais e demais prestadores de serviços que tenham acesso a informações confidenciais ou de natureza estratégica, financeira, técnica, comercial ou negocial relativa à Mare (“Colaboradores”).

### **1. OBJETIVO**

O objetivo desta Política é estabelecer diretrizes e controles para monitoramento e gerenciamento dos riscos inerentes aos fundos de investimentos e carteiras de valores mobiliários geridos pela Mare.

Esta Política leva em considerações os perfis dos fundos geridos pela Mare e sua prática corriqueira, até a data desta Política, e busca promover adequado entendimento e visualização dos riscos relacionados às atividades da Mare.

Esta Política deverá ser revisada periodicamente, anualmente ou sempre que necessário, considerando os interesses dos clientes da Mare, exigências regulatórias e/ou normativas, o cenário econômico e o atendimento das melhores práticas de mercado, nos termos das normas editadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”).

### **2. APLICAÇÃO DESTA POLÍTICA**

A Mare desempenha suas atividades em conformidade com o disposto nos regulamentos dos fundos sob sua gestão (“Fundos”) e/ou o contrato previamente firmado por escrito com o cliente, na ICVM 558, no Código ANBIMA bem como nas leis e demais normativos aplicáveis às suas atividades (“Normas”). Esta Política foi elaborada conforme as orientações contidas nas Normas e no Código de Ética e Compliance. Considerando o disposto em tais documentos, este Código foi elaborado com base nos seguintes valores:

(a) **Cortesia e Respeito:** os Colaboradores deverão apresentar um comportamento colaborativo e cortês com os clientes e demais Colaboradores da Mare, prezando sempre pelo respeito à dignidade do ser humano e não admitindo a prática de atos discriminatórios por

condição social, crença religiosa, cor, raça, gênero, religião, ideologia política ou outros;

- (b) **Probidade:** Os Colaboradores deverão exercer suas atividades na Mare de forma diligente, com integridade e imparcialidade, pautando as suas condutas nas relações internas e externas pela boa-fé;
- (c) **Transparência:** Os Colaboradores deverão tomar ações claras e objetivas, visando alcançar os melhores resultados e a qualidade nos serviços prestados pela Mare;
- (d) **Cliente em primeiro lugar:** Os Colaboradores da Mare deverão manter a independência e a objetividade nas suas atividades e decisões profissionais, priorizando sempre os interesses dos clientes da Mare. Situações nas quais possam ocorrer potenciais conflitos de interesse deverão ser endereçadas de acordo com as orientações estabelecidas neste código;
- (e) **Cumprimento das leis:** os Colaboradores devem conhecer todas as leis, normas, regras e regulamentações que governam a sua conduta profissional, inclusive as políticas e manuais da Mare. A atuação dos colaboradores deverá ser pautada na estrita observância a tais normas, evitando e/ou combatendo condutas que possam representar violação aos quais a Mare esteja sujeita;
- (f) **Reporte imediato de violações:** serão reportadas imediatamente ao Administrador de Compliance quaisquer condutas de Colaborador, percebidas pelo próprio ou por outros Colaboradores, que possam configurar violação a este Código, às leis, Normas e regulamentações e/ou a quaisquer princípios a que a Mare esteja sujeita e/ou que estejam relacionados à boa condução dos negócios relativos ao objeto social da Mare;
- (g) **Adesão e abrangência:** este Código aplica-se a todos os Colaboradores da Mare, que deverão observar suas normas enquanto estiverem no exercício de suas funções profissionais, bem como aplica-se também nos relacionamentos da Mare com terceiros.

### **3. ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCO**

São atribuições do administrador responsável por compliance (“Administrador de Compliance”):

- (a) Analisar, propor e elaborar as diretrizes, aditamentos e/ou alterações a esta Política, mantendo sempre atualizadas as normas aqui contidas;
- (b) Promover esforços para que os objetivos da gestão de risco sejam considerados e cumpridos;
- (c) Oferecer treinamentos aos demais Colaboradores da Mare sobre as orientações deste Código;
- (d) Encaminhar relatório mensal da exposição a risco das carteiras de valores mobiliários sob gestão para o diretor responsável pela administração de carteiras, bem como aos profissionais da Mare que estejam alocados como pessoas-chave nos fundos sob sua gestão.

#### **4. GESTÃO DE RISCO**

A gestão de riscos adotada pela Mare é substancialmente diversa da observada em outras gestoras de fundos de investimento em ativos líquidos, uma vez que

Os Fundos geridos pela Mare foram constituídos com o objetivo realizar investimentos de longo prazo e sem liquidez. Atualmente, os Fundos se encontram em período de desinvestimento, neste contexto, a análise dos riscos referente a tais investimentos deverá ser feita de forma preliminar à liquidação dos ativos, respeitando o disposto nos regulamentos dos Fundos.

Os mesmos Fundos são voltados para investidores qualificados e profissionais (conforme Instrução CVM nº 554), de forma que seus investidores têm ampla capacidade de compreender os fatores de envolvidos em tais investimentos.

Neste sentido, e conforme orientações regulamentares, tais como a Instrução CVM nº 391/03, o regulamento (contrato) dos Fundos, contém os critérios, procedimentos e estratégias a serem observados no período de desinvestimento, relativas ao Comitê de Investimentos dos Fundos e aos seus gestores, a dedicação de tempo às atividades dos Fundos pelas Pessoas-Chaves, concentração do patrimônio líquido do Fundo, situações de conflito de interesse no momento de deliberações assembleares sobre propostas de desinvestimento, entre outros.

Adicionalmente, são realizados estudos, due diligences, análises e debates com os mais diversos setores da Mare e dos Fundos com o objetivo de analisar o enquadramento dos investimentos, bem como prever e mensurar estes riscos previamente a qualquer desinvestimento, que poderá ser adiantado ou adiado de acordo com tais análises.

Porém, uma vez tendo investido em determinada Companhia Alvo (conforme definido no regulamento dos Fundos), é remota a possibilidade da Mare anular ou mesmo reduzir a exposição dos investidores a determinado risco. Tratam-se, portanto, de Fundos com perfil de longo prazo, sujeitando os investidores a variações do mercado, que podem implicar perdas para seus quotistas, sem que seja possível que a Mare interceda e/ou possa influenciar nas perdas sofridas.

A Mare não apresenta garantia de rentabilidade aos investidores, e os Fundos não apresentam mecanismos de seguros ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito (“FGC”).

Além disto, os Fundos atualmente contam com regime de co-gestão, pelo que as decisões de investimento e/ou desinvestimento em determinado(s) ativo(s) passam por duplo escrutínio dos gestores – tudo isto com o objetivo de mensurar tais riscos previamente, e dar ampla na extensão do possível, impactos negativos nas carteiras geridas.

O Administrador de Compliance, no exercício de suas funções, deverá ser responsável por analisar a compatibilidade dos investimentos com as políticas internas da Mare e com os regulamentos específicos de cada fundo. Não obstante os cuidados a serem observados pela Mare na implantação da política de investimentos, os investimentos sob gestão, por suas próprias naturezas, estão sujeitos a riscos, incluindo, mas não se limitando a:



### **Riscos de liquidez**

Este risco pode ser entendido como a possibilidade de determinada instituição, empresa ou entidade não ser capaz de honrar suas obrigações financeiras, inclusive decorrentes de vinculação de garantias, sem que isto afete suas operações.

Os Fundos geridos pela Mare têm perfil de investimento de longo prazo e baixa liquidez, sendo que na data da última edição desta Política, os Fundos se encontram em momento de desinvestimento.

As aplicações dos Fundos em títulos e valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, em razão das características e dos prazos de duração dos mesmos. Os investimentos destes Fundos foram feitos, preponderantemente, em ativos não-negociados publicamente no mercado, não havendo, portanto, qualquer garantia ou certeza de que será possível aos Fundos e aos cotistas, conforme o caso, liquidar posições ou realizar quaisquer desses ativos.

Caso os Fundos precisem se desfazer de parte desses títulos e valores mobiliários, tal como no caso de debêntures, bônus, ações de companhias fechadas (ou abertas com pouca negociação), é possível que não haja comprador ou o preço de negociação obtido em eventual alienação seja bastante reduzido devido à baixa liquidez no mercado desses títulos e valores mobiliários, causando perda de patrimônio do Fundo e, conseqüentemente, do capital investido pelos cotistas.

### **Restrições ao Resgate de Cotas e Liquidez Reduzida**

Os Fundos sob gestão da Mare na data de elaboração desta Política não admitem o resgate de cotas. Caso os cotistas queiram se desfazer de seus investimentos nos Fundos, será necessária a venda de suas cotas no mercado secundário, observadas as regras e limites legais para essa venda.

Considerando que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participação apresenta baixa liquidez, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda de suas cotas e/ou obter preços reduzidos na venda de cotas.

### **Riscos Relacionados às Companhias Investidas e Setor Alvo**

Os investimentos dos Fundos são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em títulos e valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora os Fundos tenham sempre participação no processo decisório das respectivas companhias investidas, não há garantias de:

(i) bom desempenho de quaisquer das companhias investidas; (ii) solvência das companhias investidas e; (iii) continuidade das atividades das companhias investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas.

Não obstante a diligência e o cuidado do Gestor e do Administrador Fiduciário dos Fundos, os proventos podem vir a se frustrar em razão da insolvência, recuperação judicial e/ou extrajudicial,

falência, mau desempenho operacional das respectivas companhias investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, os Fundos e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os Fundos influenciarão a definição da política estratégica e a gestão das companhias investidas. Desta forma, caso determinada companhia investida tenha sua falência decretada e/ou caso venha requerer a sua recuperação judicial e/ou extrajudicial e/ou caso haja a desconsideração da personalidade jurídica da companhia investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos das companhias investidas poderá ser atribuída aos Fundos, impactando o valor de suas cotas.

Os investimentos nas companhias investidas envolvem riscos relativos aos setores em que atuam cada uma das companhias investidas. Não há garantia quanto ao desempenho de quaisquer desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das companhias investidas acompanhe *pari passu* o desempenho médio do seu respectivo setor.

Adicionalmente, ainda que o desempenho das companhias investidas acompanhe o desempenho das demais empresas do seu setor de atuação, não há garantia de que os Fundos e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. O setor alvo está sujeito a acidentes e contingências ambientais, que poderão gerar para as companhias investidas um risco de pagamento de indenizações não possíveis de serem quantificadas e trazer um alto custo na contratação de seguros. O setor alvo pode ser afetado significativamente por aspectos tecnológicos, gerando competição e aumento de custo na substituição de equipamentos e processos. As companhias investidas, particularmente no caso de projetos *greenfield*, estão sujeitas a risco de construção que pode ter como consequência atrasos nos cronogramas, aumento de custo, necessidade de maiores investimentos e, finalmente, impactos significativos no valor dos ativos da carteira do Fundo.

Historicamente, o setor alvo está em constante exposição aos riscos resultantes de instabilidades do cenário político e econômico internacional, portanto os investimentos dos Fundos podem ser severamente prejudicados por variações cambiais, preço de commodities, taxas de juros, dentre outros fatores ou elementos macroeconômicos.

### **Riscos de Mercado**

Os títulos e valores mobiliários que compõem a carteira dos Fundos geridos pela Mare podem estar sujeitos a oscilações de preços (valor de mercado) em função de alterações de mercado – por exemplo, as taxas cambiais, as taxas de juros e os preços de commodities. O valor de mercado de um ativo dos Fundos geridos pela Mare também poderá ser influenciado, entre outras hipóteses, pela reação dos mercados a eventos econômicos e políticos, tanto no Brasil como no exterior, bem como pela reação a eventos específicos a respeito dos respectivos emissores. As variações de preços desses títulos e valores mobiliários poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, o que pode gerar mudanças nos padrões de comportamento de preços sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional.

A precificação dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira dos Fundos será realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários e demais operações estabelecidas nos Regulamentos dos Fundos e na regulamentação



em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações no valor dos ativos do Fundo, resultando em aumento ou redução no valor de suas cotas.

Adicionalmente, considerando que os Fundos sob gestão da Mare têm como objetivo investir em companhias na cadeia de fornecedores do setor de petróleo e gás, os Fundos estão expostos aos riscos deste setor, sendo remota a possibilidade de redução de exposição a riscos desta natureza.

### **Riscos Relacionado a Fatores Macroeconômicos**

Os Fundos estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro.

Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças na legislação, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação, sejam elas: (i) dos setores de atuação das companhias investidas; (ii) dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo; ou (iii) do próprio Fundo, o que poderá afetar a rentabilidade do Fundo.

### **Riscos de Crédito**

Os ativos financeiros integrantes da carteira dos Fundos podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais ativos. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos ativos financeiros e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos ativos financeiros.

### **Riscos de Descontinuidade**

Os Regulamentos dos Fundos estabelecerão hipóteses em que as Assembleias Gerais de cotistas poderão optar pela liquidação antecipada. Nessas situações, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelos Fundos, não sendo devida pelos Fundos, pelo Administrador Fiduciário, pelo Gestor ou pelo Custodiante nenhuma multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.



### **Riscos de Derivativos**

Por poder operar com derivativos nas hipóteses previstas pelo Parágrafo Único do Artigo 6º da Instrução CVM 391, o Fundo também está sujeito ao risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo subjacente, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Não é possível assegurar nem nas hipóteses de utilização de derivativos exclusivamente para proteção patrimonial na modalidade “com garantia”, que o Fundo obterá um “hedge” perfeito ou suficiente para evitar perdas.

### **Riscos operacionais**

Entende-se por riscos operacionais aqueles resultantes de falhas, inadequações e/ou ineficiências de processos internos da Mare, pessoas, sistemas ou até de eventos externos. Estes riscos também podem abarcar riscos legais (notadamente contratuais), sanções de ordem administrativa ou judicial, bem como falhas na própria condução das atividades diárias da Mare. Tais riscos são mitigados pelas Políticas e Procedimentos Internos da Mare, e são combatidos sempre que verificadas quaisquer das seguintes situações, sem prejuízo de outras que possam vir a ser identificadas:

- Fraudes internas ou externas;
- Práticas inadequadas em relação a clientes e/ou serviços prestados;
- Interrupção das atividades;
- Falhas nos sistemas de tecnologia;
- Falhas na execução de quaisquer pedidos e/ou ordens de clientes;
- Falhas no gerenciamento das atividades.

### **Riscos Exógenos ao Controle da Mare**

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Mare, tais como moratória, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira do fundo, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, caso materializados, poderão causar impacto negativo sobre a rentabilidade do Fundo e o valor de suas cotas.

### **Outros Riscos**

Uma vez que os Fundos estão constituídos sob a forma de condomínios fechados, caso ocorra eventual situação em que os Fundos tenham patrimônio líquido negativo, os cotistas poderão ser



chamados a responder por encargos dos Fundos. Nesta hipótese, os quotistas deverão realizar aportes adicionais de recursos, na proporção de suas cotas